



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Itajaí, 10 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC - CÂMPUS ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Itajaí do IFSC e atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008 e;

RESOLVE:

I. APROVAR a Orientação Normativa nº 02 de 05 de maio de 2017 que estabelece normas para a reserva e para a utilização do Auditório pelos servidores do IFSC do Câmpus Itajaí.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**Carlos Alberto Souza**

Diretor Geràl do Câmpus Itajaí

Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

**Carlos Alberto Souza**  
Siape 1191244  
Diretor Geràl  
Campus Itajaí IFSC  
Port. nº 471, DOU de 01/02/2016

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 05 DE MAIO DE 2017.

Estabelece normas para a reserva e para a utilização do Auditório pelos servidores do IFSC Câmpus Itajaí.

O Diretor Geral do Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições legais estabelecidas no Regimento Geral;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 01/2017 de 25 de abril de 2017;

### 1. DETERMINAR:

a) que o empréstimo do Auditório do Câmpus Itajaí do IFSC se dará mediante disponibilidade do mesmo;

b) que a agenda do Auditório estará disponível no site do Câmpus Itajaí para acesso e consulta por todos os servidores a qualquer momento;

c) que o **ato da reserva**, junto à Assessoria da Direção, poderá ser feita pessoalmente ou pelo e-mail institucional, com no mínimo uma (1) hora de antecedência mediante disponibilidade do Auditório;

d) que a **retirada** das chaves do Auditório será feita na sala do DAM, somente se o mesmo estiver devidamente reservado, em conformidade com a Agenda do Auditório disponível no site do Câmpus Itajaí do IFSC, respeitando o horário de funcionamento deste setor (das 7h 30min às 19h 30min);

e) que a **devolução** das chaves do Auditório será feita na sala do DAM, respeitando o horário de funcionamento deste setor (das 7h 30min às 19h 30min);

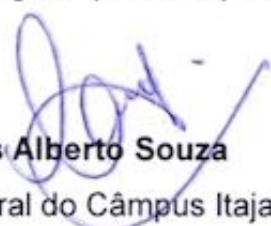
m) que os alunos não permaneçam sozinhos durante qualquer atividade ou evento durante a utilização do Auditório, sendo obrigatória a permanência de, pelo menos, um servidor do IFSC;

n) que a utilização do Auditório seja nos dias letivos e respeite o horário de funcionamento do Câmpus (das 7h 30min às 22h 30min). Caso haja necessidade de uso em dias não letivos ou fora do horário de funcionamento do Câmpus, o requisitante deverá enviar um e-mail à Direção Geral justificando tal necessidade e solicitando o uso;

o) que casos não previstos nesta ON sejam analisados pela Direção Geral;

2. Revoga-se a Orientação Normativa nº 02/2016 de 20 de junho de 2017;

3. Esta Orientação Normativa entra em vigor a partir da presente data.



**Carlos Alberto Souza**  
Diretor Geral do Câmpus Itajai  
Instituto Federal de Santa Catarina

Carlos Alberto Souza  
Slape 1191244  
Diretor Geral  
Campus Itajai IFSC  
Port. nº 471, DOU de 01/02/2016